

Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 831/2019

INSTITUI O PROJETO
ESPORTISTAS DO ANO, NO
AMBITO DO MUNICÍPIO DE
BREJETUBA-ES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA-A-SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o Projeto Esportista do Ano, no âmbito do Município de Brejetuba-ES.

Art. 2º – O Projeto Esportistas do Ano tem por finalidade premiar os esportistas destaques de cada ano, em todas as modalidades desportivas praticadas no Município de Brejetuba-ES.

Art. 3º - Será entregue pela Câmara Municipal, a título de premiação, uma medalha de reconhecimento pela valorização e comprometimento com o esporte.

Art. 4º - As premiações serão entregues em sessão solene a ser realizada na Câmara de Vereadores na última semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 5º - A escolha dos esportistas será definida através de Comissão formada pelas seguintes autoridades:

I – Vereador proponente desta Lei, o qual presidirá a Comissão;

II - Demais vereadores que queiram participar da Comissão;



Prefeitura Municipal de Brejetuba

III – 01 (um) representante de cada modalidade esportiva, arrolada no art. 2°.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba, 22 de novembro de 2019.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 22 de novembro de 2019.

WENDEL DE SOUZA FONSECA

CHEFE DE GABINETE